

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 079/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500337-76.2017.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Adelaide Carlos de Brito;

CONSIDERANDO que a medida liminar tem caráter provisório e deverá aguardar a decisão definitiva, transitada em julgado;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a profissional do magistério **Adelaide Carlos de Brito**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Profª Maria Isaurí Santa Barbara Queiroz, localizada na sede deste Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 10 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25